



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BILAC - SP

MATRÍCULA
7.910

FICHA
01

Bel. José Augusto De Conti
ESCRIVÃO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

BILAC, 22 de MAIO de 2.007.

IMÓVEL: **ESTÂNCIA GRACINDO - FAZENDA BAGUASSU - BILAC-SP.**

“Uma propriedade agrícola, sem benfeitorias, com a área de 4,84 hectares, ou seja, 2,00 alqueires paulistas de terras, denominada “ESTÂNCIA GRACINDO”, situada na Fazenda Baguassu, no Bairro Córrego do Feijão, neste Distrito, Município e Comarca de BILAC-SP., com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Inicia-se na estaca nº01, cravada na margem direita da Rodovia SP-463 (sentido Bilac - Clementina), especificamente no ponto de divisa entre a propriedade de Benedito Petek e a propriedade de José Francisco; daí segue rumo NW 74°30'54” na distância de 674,96 metros, até encontrar a estaca nº1A; confrontando-se da estaca nº01 até a estaca nº1A, com a propriedade de Benedito Petek; da estaca nº1A, segue rumo SW 15°27'18”, na distância de 71,39 metros, até encontrar a estaca nº8A; confrontando-se da estaca nº1A até a estaca nº8A, com a propriedade de Eliczer Gracindo Alves; da estaca nº8A, segue rumo NW 74°32'54”, na distância de 690,77 metros, até encontrar a estaca nº09; confrontando-se da estaca nº8A até a estaca nº09, com a propriedade de Luiz Santini; da estaca nº09, segue rumo NE 03°04'01”, na distância de 73,70 metros, até encontrar a estaca nº01, ponto de origem desta descrição; confrontando-se da estaca nº09 até a estaca nº01, com a Rodovia SP-463.”

PROPRIETÁRIOS: Sr. JOSÉ FRANCISCO e sua esposa Sr^a. ANNA BIANCHI FRANCISCO ambos brasileiros, ele comerciante, RG.21.479.473-4/SSP/SP., e CPF.311.500.048-00 e ela do lar, RG.17.774.147/SSP/SP., e CPF.245.844.028-25, casados no Regime da Comunhão Universal de Bens, antes Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Reinaldo Botini, nº195, nesta cidade.

CADASTRO NO INCRA: nº950041645893-1, área total 7,30 has; mód. rural 0,00 has; nº mód. rurais 0,00 has; mód. fiscal 30,00 has; nº mód. fiscais 0,24 has; Fração Mínima Parcel. 2,00 has.

CADASTRO NA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL: Cadastrado sob nº3.097.649-9.

REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA Nº4.207-Lº02, de 30 de maio de 1.994, deste Cartório.

Bel. José Augusto De Conti
BEL. JOSÉ AUGUSTO DE CONTI
= OFICIAL =

R.01-M.7.909 - BILAC, 22 de maio de 2.007 - Protocolo 24457 - **VENDA E COMPRA:** Pela Escritura Pública, datada de 04 de maio de 2.007, lavrada no Tabelionato de Notas local, Lº093, às Fls.282/284, os proprietários Sr. JOSÉ FRANCISCO e sua esposa Sr^a. ANNA BIANCHI FRANCISCO, supra qualificados, transmitiram por venda feita o imóvel desta, ao Sr. **ELIEZER GRACINDO ALVES**, brasileiro, aposentado, RG.7.988.490/SSP/SP., e CPF.802.621.478-15, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, após a Lei 6.515/77, com a Sr^a. **NADIR COUTINHO ALVES**, brasileira, comerciante, RG.7.609.305/SSP/SP., e CPF.270.884.708-29, residentes e domiciliados na Rua Angelina Calsavara Carrilho, nº93, nesta cidade de Bilac-SP; pelo preço certo e ajustado de R\$30.000,00 (trinta mil reais). REGISTRADO POR(*Bel. José Augusto De Conti*), JOSÉ AUGUSTO DE CONTI, Oficial.

R.02-M.7.910-BILAC, 17 de setembro de 2.007- Protocolo 24809- **HIPOTECA:** (VIDE VERSO)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bilac - SP

12198-8-AA 015215

12198-8-014601-016000-0516



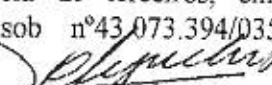
MATRICULA


7.910

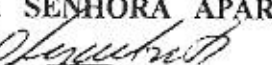
FICHA

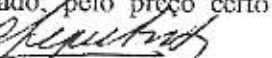
01

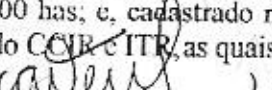
verso

(CONT. DO R.02) **HIPOTECA:** Pela Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária, emitida em 06 de setembro de 2.007, no valor de R\$4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais), a ser paga em cinco parcelas mensais, sendo a primeira vencível em 07 de julho de 2.008, a segunda em 07 de agosto de 2.008, a terceira em 05 de setembro de 2.008, a quarta em 07 de outubro de 2.008 e a quinta e última parcela vencível em 07 de novembro de 2.008, sob a taxa efetiva de juros de 6,75% ao ano, devidamente **REGISTRADA SOB N°7.302-L°03** neste Registro Imobiliário, os proprietários Sr. **ELIEZER GRACINDO ALVES** e sua esposa Srª. **NADIR COUTINHO ALVES**, retro qualificados, deram o imóvel desta em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, inscrito no CNPJ-MF. sob nº43.073.394/0354-10, agência desta cidade de Bilac-SP. **REGISTRADO POR** (), **JOSÉ AUGUSTO DE CONTI**, Oficial.

AV.03-M.7.910 - BILAC, 05 de janeiro de 2.009 - Protocolo 26272 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Por Carta de Autorização do Banco Financiador, emitida aos 30 de dezembro de 2.008, com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas e de Protesto desta cidade de Bilac-SP., procede-se a presente para ficar constando que, tendo o Financiador recebido a importância que lhe era devida, autoriza o **CANCELAMENTO TOTAL** da **HIPOTECA**, objeto do R.02 supra. **AVERBADO POR** (), **JOSÉ AUGUSTO DE CONTI**, Oficial.

AV.04-M.7.910 - BILAC, 23 de janeiro de 2009 - Protocolo 26282 - **ATUAL DENOMINAÇÃO:** Por autorização contida na Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 06 de janeiro de 2009, lavrada no Tabelionato de Notas local, L°095, às Fls.389/391, procede-se a presente para ficar constando que o imóvel desta, antes denominado Estância Gracindo, têm atualmente a denominação de: **"ESTÂNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA"**, neste Município de Bilac-SP. **AVERBADO POR** (), **JOSÉ AUGUSTO DE CONTI**, Oficial.

R.05-M.7.910 - BILAC, 23 de janeiro de 2009 - Protocolo 26282 - **VENDA E COMPRA:** Pela Escritura Pública, referida na AV.04 supra, os proprietários Sr. **ELIEZER GRACINDO ALVES** e sua esposa Srª. **NADIR COUTINHO ALVES**, retro qualificados, transmitiram por venda feita o imóvel desta, ao Sr. **VANDERLEI BOREGGIO**, brasileiro, empresário, portador do RG.14.837.703/SSP/SP., e do CPF.054.636.668-65, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Srª. **IZABEL CRISTINA BRUNO BOREGGIO**, brasileira, empresária, portadora do RG.18.716.254-2/SSP/SP e do CPF.057.689.368-40, residentes e domiciliados na Rua Domingos Campomizzio, nº1.517, Jardim São Cristóvão, na cidade e comarca de Birigui, deste Estado; pelo preço certo e ajustado de R\$30.000,00 (trinta mil reais). **REGISTRADO POR** (), **JOSÉ AUGUSTO DE CONTI**, Oficial.

AV.06-M.7.910 - BILAC, 26 de janeiro de 2011 - Protocolo 28661 - **ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS:** Por requerimento, datado de 18/01/2011, assinado pelo Sr. Vanderlei Boreggio, com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas local, procede-se a presente para ficar constando que o imóvel desta encontra-se cadastrado no **INCRA sob nº950.084.194.581-1**, área total 4,8000 has, módulo rural 0,0000 has, nº módulos rurais 0,00 has, módulo fiscal 30,0000 has, nº módulos fiscais 0,1600 has, FMP 2,000 has; e, cadastrado na **RECEITA FEDERAL sob nº7.255.980-2**. Fazem provas as fotocópias do CCIR e ITR, as quais ficam devidamente arquivadas neste Cartório. **AVERBADO POR** (), **CÉSAR LUCAS VENDRAME**, Oficial Desig.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BILAC - SP

CNS: 12.198-8

MATRÍCULA

7.910


FICHA

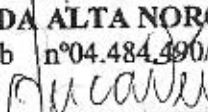
02


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

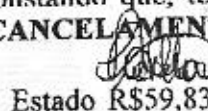
BILAC, 16 de FEVEREIRO de 2012.

IMÓVEL: **ESTÂNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA** - BILAC-SP.

R.07-M.7.910 - BILAC, 16 de fevereiro de 2.012 - Protocolo 29930 - **HIPOTECA**: Pela Cédula de Crédito Bancário, emitida aos 07 de fevereiro de 2.012, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a ser paga em 36 parcelas mensais, sendo a primeira vencível em 08 de março de 2.012 e a última em 08 de fevereiro de 2.015, sob a taxa efetiva de juros de 23,872053% ao ano e 1,8% a.a., os proprietários, Sr. **VANDERLEI BOREGGIO** e sua esposa Sr. **IZABEL CRISTINA BRUNO BOREGGIO**, já qualificados, em garantia à referida Cédula emitida por **IZABEL CRISTINA BRUNO BOREGGIO - ME**, CNPJ.02.381.821/0001-77, deram o imóvel desta em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, em favor da **C.C.M. PROF. SAÚDE E EMPRES. ST. IND. ASSOC. SINBL DA ALTA NOROESTE DE SP - ALTA NOROESTE-SP**, inscrita no CNPJ.04.484.490/0001-08, com sede em Birigui-SP. REGISTRADO POR(), **HEBERT HENRIQUE BEGO**, Preposto.

R.08-M.7.910 - BILAC, 23 de novembro de 2.012 - Protocolo 30855 - **HIPOTECA**: Pela Cédula de Crédito Bancário, emitida aos 19 de novembro de 2.012, no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), a ser paga em 60 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira vencível em 19 de dezembro de 2.012 e a última em 19 de novembro de 2.017, sob a taxa efetiva de juros de 14,028620% ao ano e 1,1% ao mês, os proprietários, Sr. **VANDERLEI BOREGGIO** e sua esposa Sr. **IZABEL CRISTINA BRUNO BOREGGIO**, já qualificados, em garantia à referida Cédula emitida por **KUKE & BOREGGIO COMERCIO DE ENFEITES PARA CALÇADOS**, inscrita no CNPJ. sob nº07.904.786/0001-10, deram o imóvel desta em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, em favor da **C.C.M. PROF. DA SAÚDE E DOS EMPR. DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO - ALTA NOROESTE-SP**, inscrita no CNPJ. sob nº04.484.490/0001-08, com sede na cidade de Birigui-SP. REGISTRADO POR(), **CÉSAR LUCAS VENDRAME**, Oficial Desig.

AV.09-R.7.910 - BILAC, 20 de janeiro de 2.015 - Protocolo 33326 de 20 de janeiro de 2015 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**: Por Carta de Autorização da C.C.M. Prof. Saúde e Empres. da Alta Noroeste de São Paulo - Alta Noroeste-SP, emitida em 19 de janeiro de 2015, devidamente assinada por Américo Stuhr Pechy e por Antenor Marques da Silva Filho, com as firmas reconhecidas pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto da cidade de Birigui-SP., procede-se a presente para ficar constando que, tendo o Financiador recebido a importância que lhe era devida, autoriza o **CANCELAMENTO TOTAL** da **HIPOTECA** objeto do R.07 retro. AVERBADO POR(), **ISABELA CALSAVARA**, Escrevente. Cota: Oficial R\$249,57; Estado R\$70,93; IPESP R\$52,54; RC/TJ R\$13,14; Total R\$399,32.

AV.10-R.7.910 - BILAC, 20 de janeiro de 2.015 - Protocolo 33326 de 20 de janeiro de 2015 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**: Por Carta de Autorização da C.C.M. Prof. Saúde e Empres. da Alta Noroeste de São Paulo - Alta Noroeste-SP, emitida em 19 de janeiro de 2015, devidamente assinada por Américo Stuhr Pechy e por Antenor Marques da Silva Filho, com as firmas reconhecidas pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto da cidade de Birigui-SP., procede-se a presente para ficar constando que, tendo o Financiador recebido a importância que lhe era devida, autoriza o **CANCELAMENTO TOTAL** da **HIPOTECA** objeto do R.08 retro. AVERBADO POR(), **ISABELA CALSAVARA**, Escrevente. Cota: Oficial R\$210,49; Estado R\$59,83; IPESP R\$44,32; RC/TJ R\$11,08; Total R\$336,80.

(CONTINUA NO VERSO)



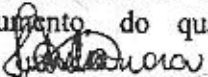
MATRÍCULA

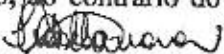
7.910

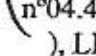
FICHA

02

- VERSO

R.11-M.7.910 - BILAC, 20 de janeiro de 2014 - Protocolo 33327, de 20 de janeiro de 2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Pela Cédula de Crédito Bancário nº B50230066-1, emitida aos 16 de janeiro de 2015, no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a ser paga em 48 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira vencível em 15 de fevereiro de 2015 e a última em 15 de janeiro de 2019, sob a taxa efetiva de juros de 8,990490% ao ano e 0,720000% ao mês, os proprietários, Sr. **VANDERLEI BOREGGIO** e sua esposa Sr^a. **IZABEL CRISTINA BRUNO BOREGGIO**, já qualificados, em garantia à referida Cédula emitida por **KUKE & BOREGGIO COMERCIO DE ENFEITES PARA CALÇADOS**, inscrita no CNPJ. sob nº07.904.786/0001-10, deram o imóvel desta em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, em favor da **C.C. DE LIVRE ADMISSÃO DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO - Sicredi Alta Noroeste SP**, inscrita no CNPJ. sob nº04.484.490/0001-08, sede na cidade de Birigui-SP., cujo valor, para fins de eventual leilão, é de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com prazo de carência de 30 dias para os fins do art. 26, §2º, da Lei nº9.514/97, mediante as cláusulas do referido instrumento, do qual fica uma via arquivada nesta Unidade. REGISTRADO POR(), ISABELA CALSAVARA, Escrevente. Cota: Oficial R\$1.102,23; Estado R\$313,26; IPESP R\$232,05; RC/TJ R\$58,01; Total R\$1.763,56.

AV.12-M.7.910 - BILAC, 20 de janeiro de 2015 - Protocolo 33327, de 20 de janeiro de 2015 - **RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL**: Procede-se a presente retificação, por erro evidente, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei nº6.015/73, para constar que o Registro acima tem a data de **20 de Janeiro de 2015**, ao contrário do que constou no R.11 (20 de janeiro de 2014), supra. AVERBADO POR(), ISABELA CALSAVARA, Escrevente. *Nihil*.

AV.13-M.7.910 - BILAC, 01 de junho de 2016 - Protocolo 34667, de 24 de maio de 2016 - **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**: Por requerimento datado de 19 de maio de 2016, devidamente assinado por Sr. Ildo Wilde, Diretor Executivo, e Charles André Fenske, Diretor de Operações, com firmas reconhecidas pelo 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Birigui-SP, acompanhado com a fotocópia do Estatuto Social, da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e da Ata Sumária de Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, procede-se a presente para ficar constando que sua **RAZÃO SOCIAL** da credora fiduciária, passou de **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO - SICRED ALTA NOROESTE SP** para **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO - SICRED ALTA NOROESTE SP**, encontrando-se inscrita no CNPJ/MF sob nº04.484.490/0001-08 e NIRE nº35400066466. AVERBADO POR(), LEANDRO DE FREITAS, Oficial Designado. Emolumentos: Oficial R\$14,72; Estado R\$4,18; IPESP R\$2,16; Registro Civil R\$0,77; Tribunal de Justiça R\$1,01; Ministério Público R\$0,71; Município R\$0,73; Total R\$24,28.

AV.14-M.7.910 - BILAC, 01 de junho de 2016 - Protocolo 34667, de 24 de maio de 2016 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**: Pelo mesmo requerimento referido na AV.13 supra, acompanhado do comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão (ITBI), e tendo em vista que o Sr. Vanderlei Boreggio, na qualidade de avalista e representante da empresa **KUKE & BOREGGIO COMÉRCIO DE ENFEITES PARA CALÇADOS**, foi devidamente notificado em 13 de abril de 2016, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº9.514/97, e em (CONT. NA FICHA 03)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BILAC - SP

CNS: 12.198-8

MATRICULA
7.910

FICHA
03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

BILAC, 01 de JUNHO de 2.016.

BILAC-SP.

IMÓVEL: **ESTÂNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA**

(CONT. DA AV.14) constatação da residência da Sra. Izabel Cristina Bruno Boreggio na cidade de Bilac-SP, nas seguintes datas: 19/04/2016, às 17:00 horas; em 20/04/2016, às 10:30 horas; e em 22/04/2016, às 18:00 horas, e, ainda, com a publicação dos Editais de Intimação para Purgação do Débito, nas seguintes datas: 27/04/2016; 28/04/2016; e 29/04/2016, nos termos do art.26, §4º, da Lei nº9.514/97, não efetuaram o pagamento das parcelas vencidas no prazo legal, procede-se a presente para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL** objeto desta em nome da credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO - SICRED ALTA NOROESTE SP**, já qualificada, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº9.514/97. **AVERBADO POR** (LEANDRO DE FREITAS, Oficial Designado. Emolumentos: Oficial R\$276,58; Estado R\$78,61; IPESP R\$40,53; Registro Civil R\$14,56; Tribunal de Justiça R\$18,98; Ministério Público R\$13,28; Município R\$13,82; Total R\$456,36.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 5 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 7910, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 16/09/2016. N.º Pedido / N.º Prenotação: 831/2016	Emolumentos 28,12
	Estado 7,99
	IPESP 4,12
	Registro Civil 1,48
	Trib. Justiça 1,93
	Ministério Público 1,35
	Imposto Municipal 1,40
	TOTAL 46,39
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/88, e letra 'c' do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS , a contar da data de sua emissão	 GABRIEL GOMES ESCREVENTE
Bilac, 16 de setembro de 2016	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bilac - SP

12198-8 - AA 015217

12198-8-01-4001-010000-0516



FSC
Mato Grosso
12198-8-01-4001-010000-0516

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO